

Ordem de Serviço nº 0002 / 2017 – COINT

Brasília, 20 de março de 2017.

O Controlador Interno, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, tendo em vista o que dispõe o Art. 14, I, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a realização de ação de controle relacionada ao mapeamento e diagnóstico de vulnerabilidades/pontos críticos relativos aos Projetos Estratégicos definidos para o exercício de 2017.

Art. 2º Designar os empregados da Divisão de Auditoria e Governança, abaixo relacionados para, até 31.08.17, para procederem, sob a coordenação do primeiro, à execução do trabalho de que trata o art. 1º.

- Pedro Luiz Rocha de Noronha, matrícula 2514-3;
- Juliana Capra Maia, matrícula 2120-2;
- Letícia Dutra e Silva, matrícula 2493-7

Art. 3º Caberá ao Controlador Interno proceder à supervisão da execução dos trabalhos.

Art. 4º O trabalho determinado deverá observar as normas regulamentares pertinentes.



Luiz Cláudio de Freitas
Controlador Interno
COINT/PRESI